LEI Nº 2.470, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre desafetação e autoriza a doação de bem imóvel que identifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado parte do lote urbano número 27 (vinte e sete), com área superficial de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste/SC, situado na Rua Victorio Brusco, no Loteamento Cardoso, neste município, matrícula nº 10.056, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* foi avaliado em R$ 64.740,30 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei, ao Sr. Adão Gardiano de Souza, brasileiro, portador do RG nº 12R-3.239.361, e inscrito no CPF sob o nº 453.980.709-91, o qual encontra-se em posse do bem há cerca de 15 (quinze) anos.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, após a doação de que trata o art. 3º, do patrimônio do Município.

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.470, de 04 de junho de 2019)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 10.056, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE; LAUDO DE AVALIAÇÃO; AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO; AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 10056 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº. DEZ MIL E CINQUENTA E SEIS (10.056). -

IMÓVEL: LOTE URBANO número VINTE E SETE (27), da quadra nº 17, Série R, com a área de TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (360m2), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cardoso, nesta cidade, confrontando: ao NORTE 12,oo mts com a rua 2 H; ao SUL 12,oo mts com parte da área de Darci Deon; ao LESTE 30,oo mts com o lote 26, e ao OESTE 30,oo mts com o lote 28. PROPRIETÁRIOS: **LAELSON SANTOS CARDOSO**, comerciante, RG 12/R 401.616-SSI-SC e sua mulher **HELENA CALEGARI CARDOSO**, do lar, RG 12/R 352.472-SSI-SC, CPF conjunto nº 182 568 059-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento nº 1.329, fls. 217 do livro 3-B desta cidade, residentes e domiciliados a rua Ernesto Beuter 768 nesta cidade, **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, comerciante, RG 12/R 401.617-SSP-SC, CPF nº 347 051 479-87 e sua mulher **IVONE SÓRDI CARDOSO**, do lar, RG 12/R 820.291-SSP-SC, CPF nº 385 644 759-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 2.297 deste Ofício, certidão de casamento nº 147, fls. 74 do livro 1-B Auxiliar desta cidade, residentes e domiciliados a rua Coronel bertaso 1178 nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento registrado sob nº 3-9.799 da matrícula nº 8.799 deste Ofício de 04.08.97. Em 04 de agosto de 1997. O Oficial: -

R. 1-10.056 - Em 14 de junho de 2005. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação, lavrada em 07 de março de 2005, no livro 107, fls 053v à 054v, do Tabelionato desta cidade, os Srs. LAELSON SANTOS CARDOSO e sua mulher HELENA CALEGARI CARDOSO, e JOSÉ CARLOS CARDOSO e sua mulher IVONE SÓRDI CARDOSO; DOARAM pelo valor estimado em R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, CNPJ nº 83 021 873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias nº 789, nesta cidade, representada pelo Prefeito TOMÉ FRANCISCO ETGES, CPF nº 425 504 839-87, RG 12/R 1.014.731-SSP/SC. CONDIÇÕES: De acordo com a Lei nº 1.467 de 15.06.2004. O Oficial: (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Substituta). - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 08 de abril de 2019

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35ª Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
Travessa São Pedro, 938 - Centro (49) 3344-1517
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FIG08561-Q0Y4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 012/2019.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 10.056, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Lote Urbano nº 27 da Quadra nº 17 Serie " R" Com área Superficial de 360,00 m² , sem Benfeitorias, situado na Rua Victorio Brusco no loteamento Cardoso , nesta cidade, confrontando: Ao Norte: 12 mts com a Rua Victorio Brusco; Sul : 12,00 mts com parte da área de Darci Deon; Leste: 30,00 mts com o nº lote 26; Oeste : 30,00 mts com o lote nº28 , neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 16.186, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 64.740,30.**
Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos.

Do que tem para constar, firmamos o presente laudo de avaliação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Abril de 2019.

Joel Begnini
Joel Begnini
Presidente da Comissão

Zonir Rampanelli Junior
Membro

Francielle Honesko
Francielle Honesko
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Oeste

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
CEP 89990-000 - CNPJ 83.021.873/0001-08 - FONE: (49) 344 -1088 - FAX: (49) 344-1226

AUTORIZAÇÃO

O Município de São Lourenço d'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, 789, CGC 83.021.873/0001-08, através da Secretaria de Infra Estrutura, por este instrumento **AUTORIZA** , a ocupação para construção de residência sobre o Lote Urbano nº 27 da Quadra nº 17-R, ao Sr. ADÃO GARDIANO DE SOUZA, CPF 453.980.709-91, na Rua Vitório Bastos, Loteamento Cardoso, Bairro São Francisco. O imóvel é de propriedade do Município e esta autorização faz parte de acordo para desocupação da propriedade do Sr Argeu Barbosa, o qual passará para o Município área de preservação do "Loteamento Popular Argeu Barbosa".

São Lourenço d'Oeste, SC, 13 de janeiro de 2004.

SÉRGIO HENTZ
Secretário Infra Estrutura

E-mail: prefsl@cmnnet.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Alvará de Licença para Construção

Nº 0030/2004

O Departamento de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista o que requer o

Sr: ADÃO GARDIANO DE SOUZA
para uma construção em ALVENARIA com 48,00m²
para fim RESIDENCIAL

Situado no **Lote nº 27 quadra: 17 serie: "R" Rua: Vitorio Bastos, Lot Cardoso**

Nesta cidade e o parecer do Setor de Obras no referido requerimento e respectiva certidão de que foi dado o necessário alinhamento, ainda certidão de foram pagos os tributos devidos por Lei, concedo a licença pedida para o requerente possa construir, observando a determinação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e os pontos de referencia por ele marcados de acordo com a planta de a provação.

São Lourenço d' Oeste - SC, 09 de fevereiro de 2004.

P/P

SERGIO HENTZ
Secretário de Infra Estrutura

SC 377.130-2
07/06/04
1.39 1 verso
(1 doc.

Engenheiro ou Arquiteto responsável pela obra: **Ailtamir Domingos Pandini**
Obs.: Isento de Taxas Conforme Artigo 173 da Lei Orgânica do Município

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

O Município de São Lourenço do Oeste, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Senhor João Carlos Ecker**,

Considerando, que pelo Decreto n°1586/1997 de 04 de julho de 1997, foi aprovado o **Loteamento Cardoso,** situado na área urbanizável deste Município.

Considerando, que os loteadores, Senhores Laelson Santos Cardoso e José Carlos Cardoso, doaram o lote urbano: **n°27 Matrícula n°10.056, da quadra 17 "R"** para o município.

Considerando, que o Governo Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal n°1.478 de 29 de junho de 2004, permutou o imóvel acima descrito.

Autoriza a competente escritura pública para o munícipe **Adão Gardiano de Souza**, CPF n°453.980.709-91, anuindo com a transferência do referido imóvel acima citado.

Informamos que o valor do imóvel acima citado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Centro Administrativo Municipal, 27 de janeiro de 2010.

CARTÓRIO JANCZESKI

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ JANCZESKI TABELIÃO São Lourenço do Oeste STA. CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO ATG 48708

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Supra João Carlos Ecker

(...) pela seta CARTÓRIO JANCZESKI conforme cartão n/ cartório, dou fé.

Em testemunho ... da verdade.

São Lourenço do Oeste, 03 de fevereiro/20 10

SUA PREFEITURA TRABALHANDO PRA VOCÊ.

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA

O Município de São Lourenço do Oeste, SC, pessoa jurídica de direito publico, com sede à R Duque de Caxias, nº 789, inscrito no CNPJ sob o número 83.021.873/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, por este instrumento, AUTORIZA o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, e emitir escritura pública, do seguinte imóvel: **Lote nº 27, Quadra 17R, com área superficial de 360 metros quadrados no loteamento Cardoso, bairro São Francisco, matrícula nº 10.056, pertencente ao município,** que ficará em Usufruto. Com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua 02, hoje Vitório Brusco, na extensão de 12,00 metros; ao Sul com parte da área de Darci Deon, na extensão de 12,00 metros; ao leste com o Lote nº 26 na extensão de 30 metros; e ao Oeste com o Lote nº28, na extensão de 30 metros. **Em benefício de Adão Gardiano de Souza,** união estável, portador (a) do CPF nº 453.980.709-91, telefone 3344-3700 (Adão)/84343267(Toninho). Conforme previsão legal, na Lei Municipal nº 1.478de 29 de junho de 2004, que trata de permuta entre Adão Gergiano de Sousa e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste..

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de março de 2016.

Geraldino Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

Giane

AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA

O Município de São Lourenço do Oeste, SC, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, inscrito no CNPJ sob o número 83.021.873/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, por este instrumento, AUTORIZA o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, e emitir escritura pública, do seguinte imóvel: **Lote nº 27, Quadra 17R, com área superficial de 360 metros quadrados no loteamento Cardoso, bairro São Francisco, matrícula nº 10.056, pertencente à Prefeitura Municipal de São Lourenço D´Oeste.** Com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua 02, hoje Vitório Brusco, na extensão de 12,00 metros; ao Sul com parte da área de Darci Deon, na extensão de 12,00 metros; ao leste com o Lote nº 26 na extensão de 30 metros; e ao Oeste com o Lote nº28, na extensão de 30 metros. **Em benefício de Adão Gardiano de Souza**, união estável, portador do CPF nº 453.980.709-91, RG. nº 12r-3.239.361, telefone 49 9 99205499 (Cleodete - filha) /49 9 99059911(Nilce - nora). Conforme previsão legal, na Lei Municipal nº 1.478 de 29 de junho de 2004, que trata de permuta entre Adão Gardiano de Sousa e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de Dezembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal